



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12332979/0001-84**

**EDITAL Nº 02/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 040/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, receberá inscrições e doações de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Administração Pública Municipal os seguintes bens móveis: Gêneros Alimentícios ; Eletrodomésticos e/ou Eletrônicos ;

As doações visarão ao atendimento do interesse público e buscarão, sempre que possível, proporcionar uma melhoria na qualidade de vida da população mundaúsense, observados os princípios que regem a administração pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

O objeto deste edital é o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, de Gêneros Alimentícios ; Eletrodomésticos e/ou Eletrônicos, para serem distribuídos a população carente desta municipalidade, conforme condições e especificações estabelecidas neste decreto.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1. Qualquer pessoa física ,nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste Edital.
- 2.2. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:
  - 2.2.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa do Município.
- 2.3. A depender do objeto da doação poderão ser exigidos ainda outros documentos de habilitação.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. As inscrições serão realizadas, até às **18:00h do dia 16 de JUNHO de 2021**, por meio físico ou eletrônico, através do e-mail: [pmsantanadomundau@hotmail.com](mailto:pmsantanadomundau@hotmail.com), mediante o envio dos seguintes documentos:
  - 3.1.1. Ficha de Inscrição e assinatura de termo de doação, salvo para doações de bens com valor até ¼ do salário mínimo;
  - 3.1.2. Cópia do R.G e/ou CPF, se pessoa física;
  - 3.1.3. Cópia de Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa jurídica;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12332979/0001-84**

3.2. No ato da formalização da doação poderão ser solicitados outros eventuais documentos necessários à efetivação da doação.

**4. DO INDEFERIMENTO DA SINSCRIÇÕES**

4.1. Serão indeferidas as inscrições que:

4.1.1. não atenderem aos termos deste Edital;

4.1.2. não apresentarem os documentos relacionados no item 3 “**DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**”.

**5. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Decorridos o prazo previsto no item 3.1, as propostas serão recebidas e apreciadas pela unidade demandante.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até às **18:00h do dia 16 de JUNHO de 2021**.

6.2. As comunicações como Proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO;

6.3. Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para e-mail: [pmsantanadomundau@hotmail.com](mailto:pmsantanadomundau@hotmail.com).

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

6.5. O(s) Termo(s) de Doação encontram-se no ANEXO II deste instrumento.

Santana do Mundaú-AL, 08 de junho de 2021



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ  
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000  
CNPJ: 12332979/0001-84

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO(A) DOADOR(A) (Pessoa Física ou Jurídica):

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail e/ou telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação dos bens, conforme especificados em anexo ou em email enviado ao correio eletrônico [pmsantanadomundau@hotmail.com](mailto:pmsantanadomundau@hotmail.com).

3. **VALOR (DE MERCADO):** R\$ \_\_\_\_\_ (em algarismos e por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12332979/0001-84**

**ANEXOII-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021**

**MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAU, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com endereço para recebimento na rua Sivestre Péricles, s/n, na cidade de Santana do Mundaú/AL, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_. ,doravante designada DOADOR(A), neste ato Representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela(o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que dispõe o Decreto municipal nº 040/2019, , resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do **Chamamento Público nº 02/2021**, conduzido pela, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A) de \_\_\_\_\_, conforme condições e quantidades especificadas no ANEXO I deste Termo de Doação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação será até 30 de junho de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Caberá à DONATÁRIA:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências do órgão, quando necessário;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- d) enviar esse termo de doação assinado, por email ou pessoalmente no seguinte local: sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Caberá ao DOADOR(A):

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- b) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- c) Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- d) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ofertado,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12332979/0001-84**

tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

4.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo de Doação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

#### **5. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1. O bem doado está sendo ofertado pela DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos.

5.3. O bem doado será recebido com o ateste do gestor do DONATÁRIO(A).

5.4. O(A)DOADOR(A) declara ser proprietária do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

5.5. O presente Termo de Doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a)DOADOR(A).

5.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Santana do Mundaú-AL, 08 de junho de 2021

DOADOR

DONATÁRIO(A)